



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE • A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: LETICIA NASCIMENTO BORBA  
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cc462b36-2b12-4f61-b341-b498d0100f6f

## PORTARIA GP Nº 011 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

*Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir atos das licitações e contratações diretas, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Cortês-PE.*

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, com embasamento na Lei Municipal Nº 1.204, de 17 de abril de 2023, considerando a necessidade de designação de agentes públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados a Câmara municipal de Vereadores de Cortês, de acordo com a lei 14.133/2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a servidora **WEVERTON JOSIAS DA SILVA**, secretário executivo, portadora da cédula de identidade RG nº X.X42.44X SDS/PE, e do CPF nº XXX.952.565-XX, exercerá a função de **PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Vereadores de Cortês, de acordo com a lei 14.133/2021.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituírem a **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, com as funções que seguem:

**I. JULIANA MARIA DA SILVA**, servidora comissionada, portador da cédula de identidade RG nº XX.430.9X SDS/PE e do CPF nº XXX.621.644-XX, exercerá a função de Membro titular.

**II. ANA BEATRIZ PEIXOTO BORBA**, servidora comissionada, portador da cédula de identidade RG nº: XX.686.6XX– SDS/PE e do CPF nº XXX.875.314-XX, exercerá a função de Membro titular.

**Art.3º.** São Atribuições do Agente de contratação: a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as decisões, dentre outras atribuições previstas na lei Federal nº 14.133/2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE • A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: LETICIA NASCIMENTO BORBA  
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: cc462b36-2b12-4f61-b341-b498d0100f6f

**§1º.** O agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio, quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§2º.** O agente de contratação quando necessário, convocará servidores públicos efetivos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cortês-PE, 03 de fevereiro de 2025, 71º de Emancipação Política.

Leticia Nascimento  
Borba:10385912447

Assinado de forma digital  
por Leticia Nascimento  
Borba:10385912447

**LETÍCIA NASCIMENTO BORBA**

Presidente da Câmara Municipal de Cortês-PE